



Ofício nº 035/2025 -PRES

Brasília, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900

Brasília - DF

Assunto: Indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no §1º do art. 130-Ad da Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n. 11.372/2006, assim como em observância ao art. 2º do Provimento nº 01/2025 deste Colegiado, apresento a Vossa Excelência as indicações dos candidatos eleitos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei - Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin - Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda - Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul



Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito esta oportunidade para reiterar minhas manifestações de estima e consideração, colocando-me em perfeita disposição de Vossa Excelência.

George Adam Fredderico Moreira Seigneur

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



ENC: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Data Ter, 27/05/2025 08:43

Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

 5 anexos (24 MB)

Ofício Presidência 036-2025 - Complementação documental do Ofício n. 035.2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP - Assinado.pdf; Indicação ao CNMP - Ivana Lúcia Franco Cei - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Fernando da Silva Comin - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Alexandre Magno Benites Lacerda - Documentos 2025.pdf; Protocolo Ofício n. 035.2025 - PRES - CNPG (20.05.2025).pdf;

De: Secretaria Executiva do CNPG <secretariaexecutiva@cnpg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 05:47

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Cc: Gabinete Conselheira Ivana Cei <gabconselheiraivanacei@cnmp.mp.br>; Gabinete Conselheiro Fernando Comin <gabconselheirofernandocomin@cnmp.mp.br>; alexandre@mpms.mp.br; Procuradoria-Geral <procuradoriageral@mpdft.mp.br>

Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Ofício nº 036/2025 – PRES

Brasília, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900

Brasília - DF

Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em complementação ao **Ofício nº 035/2025 - PRES** deste colegiado, em cumprimento ao disposto art. 5º da Resolução nº 07/2005 e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **encaminho a Vossa Excelência a documentação completa dos candidatos eleitos e indicados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para**

compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas 3 vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei – Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda – Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Nesta oportunidade, renovo a solicitação a Vossa Excelência de especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito, por fim, para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ)
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Florianópolis, 21 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 033/2025/PRES. Ref.: Indicação de Membro do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício nº 033/2025/PRES, de 19 de maio de 2025, com o intuito de formalizar minha indicação ao Senado Federal, em razão de minha eleição, pelos Membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, na ocasião da 2ª Reunião Extraordinária do colegiado, realizada no dia 14.5.2025, para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, biênio 2026-2028, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados.

Por oportuno, informo que, além dos documentos solicitados por Vossa Excelência, previstos no art. 5º da Resolução nº 07/2005, com alterações da Resolução nº 22/2009, do Senado Federal, encaminho, também, as declarações, certidões e argumentação escrita, exigidas pelo Regimento Interno do Senado Federal (art. 383, caput, e inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, alínea “b”, itens 1 a 5, e alínea “c”), para apreciação sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal.

Deste modo, passo a discriminar a Vossa Excelência os documentos que acompanham o presente ofício:

- I) Em atenção ao art. 5º, inciso I, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, do RISF: *Curriculum vitae*, que detalha qualificação, formação

- acadêmica e experiência profissional deste subscritor, notadamente as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações autorais, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação (Doc. 01);
- II) Em atenção ao art. 5º, inciso II, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, do RISF: declaração de inexistência de parentesco (nepotismo) relacionado a este indicado (Doc. 02);
- III) Em atenção ao art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal: declaração de inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado (Doc. 03), acompanhado de certidões criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Docs. 04 e 05), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Doc. 06), pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Doc. 07), pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Doc. 08), bem como por certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Santa Catarina (Doc. 09);
- IV) Em atenção ao art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal: declaração do indicado de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro destes Poderes (Doc. 10);
- V) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF: declaração de que não atua e não atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais (Doc. 11);
- VI) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do RISF: declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal,

- estadual e municipal, com as respectivas certidões expedidas pelos entes competentes (Docs. 12, 13, 14, 15 e 16);
- VII) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, do RISF: declaração quanto à inexistência de ações judiciais em que figure como autor ou réu (Doc. 17), acompanhada de certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Docs. 18, 19, 20 e 21), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Docs. 22 e 23), pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Docs. 24 e 25) e pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Docs. 26 e 27);
- VIII) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do RISF: declaração de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, e de não atuação, pelo mesmo período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras (Docs. 28, 29 e 30); e
- IX) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF: argumentação escrita (Docs. 31 e 32), apresentada de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

FERNANDO DA SILVA **COMIN**

Ex-Procurador-Geral de Justiça de SC,
Conselheiro Nacional do MP, Presidente da
Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP
e Promotor Especial na Comarca da Capital.



Foi Procurador-Geral de Justiça no Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Atualmente é Conselheiro Nacional do MP e Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP e Promotor de Justiça no MPSC na Comarca da Capital.

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Lecionou na Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina e na Escola do Ministério Público de Santa Catarina. Foi professor da Universidade do Oeste Catarinense. Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2000).

Identificação

Nome: **Fernando da Silva Comin**

Nome em citações bibliográficas: **COMIN, F. S.**

Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/2425858814714441>

ID Lattes: 2425858814714441

Endereço

Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça.

Rua Bocaiúva, 1750 - Paço da Bocaiúva

Centro CEP: 88015-904 Florianópolis, SC - Brasil

Telefone: (47) 36422425 - www.mp.sc.gov.br

Demais Contatos

✉ fcomin@mpsc.mp.br

☎ (48) 48 99951-1079

in [Fernando da Silva Comin](#)

Formação Acadêmica



Universidade de Lisboa – UL, Portugal

2009 - 2012

Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, Direito

Título: Reserva do possível e ponderação: por uma metodologia adequada no controle dos deveres fundamentais sociais, Ano de Obtenção: 2012.

Orientador: Professor Doutor David Peixoto Duarte.



2009 - 2010

Especialização em Ciências Jurídico-Políticas, Direito

Título: A objeção da reserva do possível na ponderação de direitos fundamentais segundo a Teoria dos Princípios. Orientador: Professor Doutor David Peixoto Duarte.



Universidade do Vale do Itajaí – Univali SC

1995 - 2000

Graduação em Direito, Direito

Atuação Profissional



Ministério Público, MPSC.

O momento - 23 anos 3 meses

Conselheiro Nacional do MP, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP e Promotor Especial na Comarca da Capital.

Somando-se a atuação como Promotor de Justiça Substituto no início da carreira como Membro do Ministério Público de Santa Catarina, foi Promotor de Justiça titular nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí e Balneário Camboriú. Atualmente promotor especial na Comarca da Capital.

Abril de 2023 - Setembro de 2023

Coordenador do Escritório de Representação do MPSC em Brasília

2019 – 2023 – 4 anos

Procurador-Geral de Justiça

Foi Procurador-Geral de Justiça no Ministério Público de Santa Catarina nos biênios 2019-2021 e 2021-2023.

2001

Promotor de Justiça

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC desde 10/8/2001.

2015 – 2018 – 3 anos e 8 meses

Secretário-Geral do Ministério Público

Foi Secretário-Geral do Ministério Público de Santa Catarina nos biênios 2015-2017 e 2017-2019.

2013 - 2016 - 2017

Integrante das Comissões dos 38º, 40º, 41º e 42º Concursos de Ingresso na Carreira do MPSC

Outubro de 2005 - Julho de 2007 · 1 ano e 10 meses

Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria de Recursos



Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE).

Junho de 2017 - Junho de 2018 · 1 ano e 1 mês

Secretário Executivo



Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

2013 - 2015 · 2 anos

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Coordenador do Núcleo de Inspeções



Associação Catarinense do Ministério Público, ACMP.

2009 – 2009

Membro da Diretoria, Enquadramento Funcional: 1º Secretário

Como membro da Diretoria da Associação Catarinense do Ministério Público foi o 1º Secretário.

2007 – 2009

Membro da Diretoria, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo

Como membro da Diretoria da Associação Catarinense do Ministério Público, foi Diretor Administrativo no período indicado.



Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público, EPAMPSC, Brasil

2006 / 2008 / 2009

Professor titular

Foi professor titular das disciplinas de “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV” na Escola do Ministério Público de Santa Catarina nos anos de 2006, 2008 e 2009.



Escola da Magistratura de Santa Catarina, ESMESC

2004 / 2008

Professor titular

Como Professor Titular, ministrou aulas nas disciplinas “Tópicos selecionados de Direito Penal” e “Direito Penal Parte Especial” nos anos de 2004 e 2008.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

2002

Professor titular

Como Professor Titular, ministrou aulas no curso de graduação em Direito, disciplina Direito Penal III.



Ministério Público, MPSC.

1997 - 2000 · 3 anos

Estagiário no MPSC



Universidade Federal de Santa Catarina

1995

Bolsista

Responsabilidades: digitalização de acórdãos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Áreas de atuação

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Área: Direito

Subárea: Direito Público

Especialidade: Direito Constitucional.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Área: Direito

Subárea: Direito Público

Especialidade: Direito Penal.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Área: Direito

Subárea: Direito Público

Especialidade: Direito Processual Penal.

Idiomas

Inglês - Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Artigos completos publicados em periódicos

1. **COMIN, F. S.** Os crimes hediondos e a individualização da pena à luz de uma nova proposta de atuação. Atuação (Ministério Público Catarinense), v. 4, p. 227-246, 2006.

Capítulos de livros publicados

1. **COMIN, F. S.** Aspectos destacados da publicidade do inquérito civil: atividade investigatória e sigilo.. In: DINIZ, Cláudio Smirne; ROCHA, Mauro Sérgio; CASTRO, Renato de Lima (Coord.).. (Org.). Aspectos controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa: uma análise crítica a partir dos julgados dos tribunais superiores. 1ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2018, v. 2, p.125-166.

Apresentações de Trabalho

1. **COMIN, F. S.** Palestra: Apresentação Núcleo de Apoio ao Superendividamento (NAS). 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **COMIN, F. S.** Seminário Discurso de Ódio e Seu Enfrentamento. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **COMIN, F. S.** O Perfil Constitucional do Ministério Público Brasileiro. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **COMIN, F. S.** Os Desafios da Modernização do Sistema de Justiça: O Ministério Público do Século XXI. 2020.(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **COMIN, F. S.** Atuação do Ministério Público em Tempos de Crise. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **COMIN, F. S.** A importância da Ciência de Dados na Tomada de Decisão. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **COMIN, F. S.** Modernização no Sistema Judiciário Catarinense. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **COMIN, F. S.** Participação do Notário e Registrador no Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **COMIN, F. S.** Crimes conexos aos crimes eleitorais - Combate à macro criminalidade e à lavagem de dinheiro – Colaboração premiada. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **COMIN, F. S.** Atuação do Ministério Público no Sistema de Proteção de Dados da LGPD. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Eventos, congressos, exposições e feiras

1. O Ministério Público e a Consolidação do Estado Democrático de Direito. 2008. (Outra).
2. XXX Encontro Estadual do Ministério Público: Os 20 anos da Constituição Cidadã e o Ministério Público. 2008. (Encontro).
3. 1º Congresso Anual do Ministério Público: O Ministério Público e o compromisso com as futuras gerações. 2007.(Congresso).
4. II Encontro do Ministério Público e Instituto Geral de Perícias. 2006. (Encontro).
5. Novas Reformas do Processo Civil. 2006. (Outra).
6. Primeiro Encontro Ministério Público & Tribunal de Contas Catarinense. 2006. (Encontro).
7. XI Encontro Sul-Brasileiro de Procuradores do Trabalho. Técnica da Denúncia Transação Penal e Recursos Criminais. 2006.(Encontro).
8. XXIX Encontro Estadual do Ministério Público. 2006. (Congresso).
9. 1ª Encontro dos Promotores de Justiça do Oeste Catarinense. 2005. (Encontro).
10. I Encontro dos Promotores de Justiça em Execução Penal. 2004. (Outra).
11. II Seminário de Direito Eleitoral: Elegibilidade, Inelegibilidade e Propaganda Eleitoral. 2004. (Seminário).
12. Curso de Aperfeiçoamento - Novo Código Civil. 2003. (Outra).
13. I Encontro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Polícia Técnica-Científica e Perícia Oficial. 2003. (Encontro).
14. XV Congresso Nacional do Ministério Público. 2003. (Congresso).
15. Fórum Internacional Ambiental - Soluções Sustentáveis. 2002. (Outra).
16. Os dez anos da Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/92. 2002. (Seminário).
17. Programa Para Aperfeiçoamento em Saúde Pública para Membros do Ministério Público. 2002. (Outra).
18. XXVIII Encontro Estadual do Ministério Público. 2002. (Encontro).

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b*, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo familiares meus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não existem sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4342542
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME **A SILVA COMIN**
CPF **informações pessoais**
RG **informações pessoais**
Orgão **informações pessoais**
Nome da mãe **informações pessoais**
Nome do pai **informações pessoais**
Data de nascimento **informações pessoais**
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial: BR
Estado endereço residencial: **informações pessoais**
Município endereço residencial: **informações pessoais**
Endereço residencial: **informações pessoais**

Certidão emitida às 12:34 de 20/05/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - CPF:

***.296.159-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4342545
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME A SILVA COMIN
CPF informações pessoais
RG info
Órgão id
Nome da mãe informações pessoais
Nome do pai info
Data de nasci ações pessoais
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : informações pessoais
Município endereço re is
Endereço residencial : informações pessoais

Certidão emitida às 12:32 de 20/05/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO DA SILVA COMIN

informações pessoais

(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.AO63.D1KY.3NVW.VXX4.3DGY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48239015/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 13:00:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48239015

Código de Validação: CFE3 28D5 999A 5B7F 3919 67D4 57E9 F2F5

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15596021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 às 08:18:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/05/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 às 23:30

SEEU até 20/05/2025 às 08:18:22

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15596021

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1290623934



Protocolo n. 02.2025.00062564-5**Interessado:** Promotor de Justiça Fernando da Silva Comin**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada (art. 213, V, da Lei Complementar n. 738/2019), que o doutor FERNANDO DA SILVA COMIN, Promotor de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, nascido em informações pessoais, na cidade de informações pessoais, Estado do informações pessoais filho de informações pessoais, matrícula n. 316001-7, inscrito no CPF sob o n. informações pessoais, não possui em seus registros funcionais anotação de sanção disciplinar aplicada, nem responde, no momento, a qualquer processo administrativo disciplinar.

CERTIFICO, mais, que FERNANDO DA SILVA COMIN foi nomeado para o cargo de Promotor de Justiça pelo Ato n. 00099/2001, publicado em 9/8/2001, tomando posse em 10 de agosto de 2001 e entrando em exercício em 14 de agosto de setembro de 2001 - com lotação inicial na 14ª Circunscrição MPSC - São Miguel do Oeste -, sendo confirmado na carreira em 21 de novembro de 2003.

Sendo o que me cabia certificar, firmo a presente.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

[assinado digitalmente]
MÔNICA LERCH LUNARDI
Promotora de Justiça
Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº *informações pessoais*, RG nº *informações pessoais*, nascido em *informações pessoais*, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b*, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais vinculadas à minha atividade profissional.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que me encontro em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme respectivas certidões negativas anexas.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO DA SILVA COMIN

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:05 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **2E47.C88F.B239.FD0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERNANDO DA SILVA COMIN**
CNPJ/CPF: **informações pessoais**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140158834904
Data de emissão:	20/05/2025 12:56:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/11/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/05/2025 12:56:36



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165041975012025
NOME: FERNANDO DA SILVA COMIN
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pes
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

FERNANDO DA SILVA COMIN CPF: informações pessoais

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVXHONKMLSHNNS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 20 de Maio de 2025

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não figuro como autor ou réu de ação judicial, inexistindo qualquer tipo de antecedente criminal ou administrativo disciplinar.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 4342540
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME **A SILVA COMIN**
CPF **informações pessoais**
RG: **informações pessoais**
Orgão **informações pessoais**
Nome da mãe **informações pessoais**
Nome do pai: **informações pessoais**
Data de nasci **informações pessoais**
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : **informações pessoais**
Município endereço res **informações pessoais**
Endereço residencial : **informações pessoais**

Certidão emitida às 12:34 de 20/05/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - CPF:

***.296.159-** gov.br Ouro



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 4342544
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME **A SILVA COMIN**
CPF **informações pessoais**
RG: **informações pessoais**
Órgão **informações pessoais**
Nome da mãe **informações pessoais**
Nome do pai: **informações pessoais**
Data de nasci **informações pessoais**
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : **informações pessoais**
Município endereço res **informações pessoais**
Endereço residencial : **informações pessoais**

Certidão emitida às 12:32 de 20/05/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - CPF:

***.296.159-** **gov.br** Ouro



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4342541
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME **A SILVA COMIN**
CPF **informações pessoais**
RG: **informações pessoais**
Orgão **informações pessoais**
Nome da mãe **informações pessoais**
Nome do pai: **informações pessoais**
Data de nasci **informações pessoais**
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR **informações pessoais**
Estado endereço residencial : **informações pessoais**
Município endereço res **informações pessoais**
Endereço residencial : **informações pessoais**

Certidão emitida às 12:34 de 20/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - CPF:

***.296.159-** **gov.br** Ouro



Número do pedido: 4342546

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 4342546
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL** que poderiam gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: FERNANDO DA SILVA COMIN

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Órgão expedidor: informações pessoais

Nome da mãe: informações pessoais

Nome do pai: informações pessoais

Data de nascimento: informações pessoais

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : informações pessoais

Município endereço residencial : informações pessoais

Endereço residencial :

informações pessoais

Certidão emitida às 10:51 de 21/05/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - CPF:

***.296.159-** **gov.br** Ouro

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO DA SILVA COMIN

informações pessoais

(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.AO63.D1KY.3NVW.VXX4.3DGY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO DA SILVA COMIN

informações pessoais

(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.QZ3P.SR4I.MQGC.RH95.OZMJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

48238989/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 12:59:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48238989

Código de Validação: 64B2 ED25 E8BF E8FC 2F7C DF1C AF14 BABB

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

48239038/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 13:00:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48239038

Código de Validação: 75E2 7969 0258 5667 15A6 743D 82C3 9B6D

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15596013

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 às 08:17:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/05/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15596013

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2688229858





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

15596029

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 às 08:18:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/05/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 às 23:30

SEEU até 20/05/2025 às 08:18:54

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15596029

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2665506560



DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, como Membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionais inerentes ao Ministério Público. Declaro, ainda, que não exerci, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça

CORH**Ficha Funcional**Nome: **Fernando da Silva Comin**Matrícula: **316.001-7****Cargos e Funções**

Data	Norma	Tipo da Investidura	Tipo do Cargo	Cargo	Grupo Ocupac. Nível		Norma Saída	Data de Fim	Tipo da Saída
10/08/2001	Ato 00099/2001	Posse	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 14ª CMP S Miguel do Oeste	PROM	Substituto	Ato 00137/2001	10/09/2001	Promoção
11/09/2001	Ato 00137/2001	Promoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça PJ de São José do Cedro	PROM	Inicial	Ato 00167/2003	14/12/2003	Promoção
15/12/2003	Ato 00167/2003	Promoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de S Miguel do Oeste	PROM	Intermediário	Ato 00011/2007	15/01/2007	Remoção
20/10/2005	Portaria 03013/2005	Designação	Função de Direção / Assessoramento	Assessor da Coord. de Recursos Criminais Ass Especial	PROC	Procurador	Portaria 02789/2007	17/07/2007	Cessação da Designação
16/01/2007	Ato 00011/2007	Remoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de Mafra	PROM	Intermediário	Lei 00416/2008	06/07/2008	Ajuste à LC 416/08
07/07/2008	Lei 00416/2008	Ajuste à LC 416/08	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de Mafra	PROM	Final	Ato 00532/2009	08/10/2009	Promoção
09/10/2009	Ato 00532/2009	Promoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 10ª PJ de Chapecó	PROM	Especial	Ato 00336/2011	02/05/2011	Remoção
03/05/2011	Ato 00336/2011	Remoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 18ª PJ de Joinville	PROM	Especial	Ato 00403/2011	25/05/2011	Opção
26/05/2011	Ato 00403/2011	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 7ª PJ de Joinville	PROM	Especial	Ato 00260/2012	27/06/2012	Remoção
28/06/2012	Ato 00260/2012	Remoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 12ª PJ de Itajaí	PROM	Especial	Ato 00459/2012	28/10/2012	Opção
29/10/2012	Ato 00459/2012	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 13ª PJ de Itajaí	PROM	Especial	Ato 00382/2016	16/06/2016	Opção
01/05/2015	Portaria 01610/2015	Designação	Função de Direção / Assessoramento	Secretário-Geral do Ministério Público Gab. SGMP	PROC	Procurador	Portaria 05088/2018	09/12/2018	Cessação da Designação
17/06/2016	Ato 00382/2016	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 4ª PJ de Itajaí	PROM	Especial	Ato 00438/2017	22/06/2017	Remoção

CORH			Ficha Funcional					
Nome: <i>Fernando da Silva Comin</i>			Matrícula: <i>316.001-7</i>					
23/06/2017	Ato 00438/2017	Remoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 8ª PJ de Baln Camboriú	PROM	Especial	Ato 00425/2021	22/07/2021 Opção
10/04/2019	Ato 0653x/2019	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Procurador-Geral de Justiça Gab. PGJ	PROC	Procurador		08/04/2021 Fim de Mandato
10/04/2019	Ato 0653x/2019	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Membro do Conselho Sup. do MP - Titular Cons. Superior e Colégio	PROC	Procurador		08/04/2021 Fim de Mandato
09/04/2021	Ato 0589X/2021	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Procurador-Geral de Justiça Gab. PGJ	PROC	Procurador		09/04/2023 Fim de Mandato
09/04/2021	Ato 0589X/2021	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Membro do Conselho Sup. do MP - Titular Cons. Superior e Colégio	PROC	Procurador		09/04/2023 Fim de Mandato
23/07/2021	Ato 00425/2021	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de Baln Camboriú	PROM	Especial	Ato 00732/2024	16/10/2024 Remoção
10/04/2023	Portaria 01402/2023	Designação	Função de Direção / Assessoramento	Coord. Adjunto do Escr. de Representação Ass Jur Esc Rep Bsb	PROC	Procurador	Portaria 04133/2023	18/09/2023 Cessação da Designação
05/02/2024	Portaria 01004/2024	À Disposição de Outros Órgãos	Cargo à disposição de Outros Órgãos	Conselheiro Nacional do Ministério Público	TOP	Conselheiro	Portaria 01004/2024	04/02/2026 Cessação À Disposição
17/10/2024	Ato 00732/2024	Remoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 3º PJEsp Capital	PROM	Especial	Ato 00918/2024	28/11/2024 Opção
29/11/2024	Ato 00918/2024	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 19ª PJ da Capital	PROM	Especial		

Vitaliciamento / Fim do Estágio Probatório

Data
21/11/2003

Comissões

Início	Fim	Norma	Número	Nome da Comissão	Papel
--------	-----	-------	--------	------------------	-------

CORH				Ficha Funcional		
Nome: <i>Fernando da Silva Comin</i>				Matrícula: <i>316.001-7</i>		
14/09/2007	02/07/2009	Portaria	03674/2007	Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas	Titular	
03/07/2009	31/12/2010	Portaria	03430/2009	Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas	Titular	
25/04/2012		Portaria	01786/2012	Banca para seleção de estagiário de direito - Comarca de Joinville	Titular	
08/02/2013	22/11/2013	Portaria	00590/2013	Comissão do XXXVIII Concurso para Ingresso na Carreira do MPSC	2º Suplente	
05/05/2015	17/03/2016	Portaria	01684/2015	Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do MP	Titular	
17/06/2015	10/12/2018	Portaria	02416/2015	Comissão de Acessibilidade	Presidente	
02/07/2015	23/11/2017	Portaria	02244/2015	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	Presidente	
13/01/2016	10/12/2018	Portaria	00075/2016	Comissão Própria de Avaliação do CEAF (CPA-CEAF)	Titular	
17/03/2016	19/09/2017	Portaria	00872/2016	Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do MP	Titular	
23/02/2017	10/12/2018	Portaria	00746/2017	Grupo de Trabalho p/ implementação do E-Social no âmbito do MP-SC	Presidente	
01/03/2017	07/05/2019	Portaria	00799/2017	Comissão do 40º Concurso para Ingresso na Carreira do MPSC	Secretário	
22/03/2017	06/03/2018	Portaria	01112/2017	Comissão de Supervisão do Programa de Teletrabalho	Presidente	
30/03/2017	10/12/2018	Portaria	01276/2017	Comissão para representar o MP-SC perante as instituições financeiras	Presidente	
19/09/2017	10/12/2018	Portaria	04198/2017	Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do MP	Titular	
07/11/2017		Portaria	04975/2017	Comissão Especial para escolha do nome da nova sede do MP	Titular	
10/11/2017	10/12/2018	Portaria	04983/2017	Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico do MP-SC	Titular	
23/11/2017	10/12/2018	Portaria	05241/2017	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	Presidente	
06/03/2018	10/12/2018	Portaria	01005/2018	Comissão de Supervisão do Programa de Teletrabalho	Presidente	
20/03/2019	10/04/2019	Portaria	01009/2019	Gabinete de Transição p/ o mandato 2019-2121, conforme Ato n. 140/2019	Titular	
28/06/2019	19/04/2023	Portaria	02634/2019	Comitê de Gestão Institucional	Titular	
17/04/2023	23/04/2023	Portaria	01611/2023	Compôr o Conselho Consultivo de Defesa Institucional - CCDI	Titular	
24/04/2023	31/10/2023	Portaria	01764/2023	Compôr o Conselho Consultivo de Defesa Institucional - CCDI	Titular	

CORH**Ficha de Carreira de Membro**Nome: **Fernando da Silva Comin**

Matrícula:3160017

1. Nomeação e Posse - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Ato Nº	DOE / DJE	Circunscrição/Comarca	Posse	Exercício
00099/2001	09/08/2001	14ª Circunscrição MPSC - São Miguel do Oeste	10/08/2001	10/08/2001

2. Promoções

DE	PARA	Critério	Ato Nº	DOE/DJE	Nível
14ª CMP S Miguel do Oeste	PJ da Comarca de São José do Cedro	Antiguidade	00137/2001	11/09/2001	Inicial
PJ de São José do Cedro	02ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste	Antiguidade	00167/2003	15/12/2003	Intermediário
2ª PJ de Mafra	10ª PJ da Comarca de Chapecó	Merecimento	00532/2009	09/10/2009	Especial

3. Remoções

DE	PARA	Critério	Ato Nº	DOE/DJE	Nível
2ª PJ de S Miguel do Oeste	02ª PJ da Comarca de Mafra	Merecimento	00011/2007	16/01/2007	Intermediário
10ª PJ de Chapecó	18ª PJ da Comarca de Joinville	Merecimento	00336/2011	03/05/2011	Especial
7ª PJ de Joinville	12ª PJ da Comarca de Itajaí	Antiguidade	00260/2012	28/06/2012	Especial
4ª PJ de Itajaí	08ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú	Antiguidade	00438/2017	23/06/2017	Especial
2ª PJ de Baln Camboriú	Especial - 3º Promotor de Justiça da Comarca da	Merecimento	00732/2024	17/10/2024	Especial

4. Opções

DE	PARA	Critério	Ato Nº	DOE/DJE	Nível
18ª PJ de Joinville	07ª PJ da Comarca de Joinville		00403/2011	26/05/2011	Especial
12ª PJ de Itajaí	13ª PJ da Comarca de Itajaí		00459/2012	29/10/2012	Especial
13ª PJ de Itajaí	04ª PJ da Comarca de Itajaí		00382/2016	17/06/2016	Especial
8ª PJ de Baln Camboriú	02ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú		00425/2021	23/07/2021	Especial
3º PJEsp Capital	19ª PJ da Comarca da Capital		00918/2024	29/11/2024	Especial

5. Permutas

DE	PARA	Ato Nº	DOE/DJE	Nível

6. Outras

Tipo	DE	PARA	Norma Nº	DOE/DJE	Nível
Ajuste à LC 416/08	2ª PJ de Mafra	2ª PJ de Mafra	Lei 00416/2008	07/07/2008	Final

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL – Senador DAVI ALCOLUMBRE,
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – Senador OTTO ALENCAR,
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR(A),
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS SENADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES.

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº **informações pessoais**, RG nº **informações pessoais**, nascido em **informações pessoais**, venho, perante Vossas Excelências, apresentar a presente argumentação escrita, em observância ao disposto no art. 383, I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.

Tenho a honra de submeter à análise de Vossas Excelências a presente argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, destinada a demonstrar meu perfil pessoal e minha experiência profissional, bem como a adequada técnica e afinidade moral e intelectual para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, visando atender ao comando que se extrai do Regimento Interno do Senado Federal.

Por indicação das Senhoras Procuradoras-Gerais de Justiça e dos Senhores Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados, reunidos pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPGE) especificamente para essa finalidade, em 14 de maio deste ano, fui indicado, por unanimidade dos votos, em segundo escrutínio, para uma das vagas destinadas aos representantes do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 11.372/2006, em seu artigo 2º.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) atua em prol do cidadão, executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição. O órgão, criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45, teve sua instalação concluída em 21 de junho de 2005. A sede localiza-se em Brasília-DF.

Formado por 14 membros que representam setores diversos da sociedade, o CNMP tem como objetivo imprimir uma visão nacional ao Ministério Público. Ao Conselho cabe orientar e fiscalizar todos os ramos do Ministério Público brasileiro: o Ministério Público da União (MPU), que é composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Presidido pelo Procurador-Geral da República, o Conselho é composto por quatro integrantes do Ministério Público da União, três membros do Ministério Público dos Estados, dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça, dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Sou natural de **informações pessoais**, estado do **informações pessoais**, onde nasci, em **informações pessoais**, todavia, desde o ano de 1982 passei a residir em Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Sou filho de **informações pessoais**. Minha mãe é professora da rede pública estadual aposentada, e meu pai, era engenheiro agrônomo e trabalhava na CGT Eletrosul quando faleceu, no dia **informações pessoais**. Meus pais sempre foram exemplo de ética, dedicação, amor e respeito ao próximo, para mim e para meus irmãos. Sou o filho mais velho, e tenho dois irmãos: **informações pessoais** (**informações pessoais**) e **informações pessoais** (**informações pessoais**). Tenho dois filhos, **informações pessoais**, ambos nascidos a **informações pessoais**.

Minha primeira experiência profissional foi como bolsista do programa de extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, responsável pela digitalização de acórdãos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no ano de 1993.

Posteriormente, fui estagiário do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC, de 1997 a 2000, passando exercer serviço voluntário até a data da minha posse como Promotor de Justiça Substituto, em agosto de 2001.

Fui Promotor de Justiça nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí. Atualmente, sou titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

Já exerci as funções de Promotor Assessor na Coordenadoria de Recursos do MPSC, no período de outubro de 2005 a julho de 2007.

Participei das Comissões do 38º, 40º, 41º e 42º, Concursos de Ingresso na Carreira do MPSC.

Fui Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos anos de outubro de 2013 a maio 2015, exercendo a função de Coordenador do Núcleo de Inspeções.

Posteriormente, permaneci no exercício do cargo de Secretário-Geral do MPSC de maio de 2015 a abril de 2019. Nesse período, exerci a função de Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados – CNPG.

Em março de 2019 fui eleito para compor a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça pela primeira vez, com aproximadamente setenta por cento dos votos da classe, sendo nomeado pelo Sr. Governador do Estado para o meu primeiro

mandato (biênio 2019/2021). Em abril de 2021, fui reconduzido ao cargo, após obter aproximadamente oitenta e sete por cento dos votos membros do MPSC (biênio 2021/2023).

Durante o período em que estive no cargo de Procurador-Geral de Justiça, fui nomeado Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados – CNPG para a região Sul.

A necessidade de aprimorar meus conhecimentos, visando sempre a prestação de um serviço público de excelência, orientou-me na realização de inúmeros cursos no campo do Direito Público.

No campo acadêmico, concluí a especialização e o mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL.

Tive a oportunidade de ser professor titular das disciplinas “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV”, no Curso de Preparação para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público com opção para Especialização em Direito Penal e Processual Penal, realizado pela Escola do Ministério Público de Santa Catarina.

Na Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC, fui professor titular no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, com área de concentração em Ciências Jurídicas para a Magistratura, na disciplina “Tópicos Seleccionados de Direito Penal”, e também na disciplina “Direito Penal - Parte Especial”, no Curso de Preparação para a Magistratura, oferecido pela Universidade do Oeste Catarinense - UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC.

Presidi o Grupo Nacional de Acompanhamento Processual – GNP, do

Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados – CNPG, órgão responsável por acompanhar e elaborar as estratégias de defesa processual das teses de relevante interesse para o Ministério Público brasileiro.

Ao longo de quase 24 (vinte e quatro) anos que integro o Ministério Público de Santa Catarina, tendo ocupado por dois mandatos o cargo de chefia da instituição, sempre atuei com zelo e dedicação às honrosas funções que a mim foram confiadas, buscando ser norteado pelo diálogo franco, leal e transparente com as pessoas, com as instituições e com os poderes de Estado.

E durante essa busca, acho relevante mencionar que ao longo dos quatro anos em que estive à frente da chefia do Ministério Público catarinense sempre procurei, em conjunto com minha equipe e com os demais colegas, realizar projetos que fizessem sentido na vida das pessoas. Uma instituição como o Ministério Público não pode apenas ser eficiente e resolutive; deve igualmente estar mais próxima das pessoas, interferindo positivamente nas suas vidas. Enfrentamos uma inimaginável crise sanitária nesse período, o que evidenciou a necessidade de um olhar mais humano nas relações entre o Estado e a sociedade. Por isso, tenho a firme convicção de que, juntamente com os desafios da pandemia, surgiram muitas oportunidades de crescimento de uma instituição que se adaptou à realidade do seu tempo para se manter viva e relevante na vida da sociedade brasileira, de modo solidário e colaborativo.

Atualmente, exerço o mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público – CNMP, recebendo do colegiado a honrosa missão de presidir a Comissão de Infância, Juventude e Educação – CIJE e a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, cujo relatório de atividades segue anexo ao presente arrazoado.

Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências possam entender necessários, são essas as informações que, por ora, apresento-vos para

subsidiar a decisão quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para o exercício das relevantes funções de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Respeitosamente,

Brasília, 21 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)

FERNANDO DA SILVA COMIN

Promotor de Justiça

AÇÕES DESTACADAS

1. Atuação da CPAMP na Defesa da Autonomia e Independência Institucional

COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA
AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A CPAMP tem como objetivo apoiar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em questões de autonomia administrativa, funcional e financeira.

Baseada no artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal, a CPAMP intervém em casos que ameacem a autonomia do Ministério Público Brasileiro, seja por fatores internos ou externos.

A defesa da autonomia institucional é dividida em três eixos: a) orçamentário, financeiro e remuneratório; b) garantias e prerrogativas; e c) atuação finalística.

Além disso, a CPAMP, através de seu presidente, coordena o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público

(SNS/MP), conforme a Resolução CNMP n. 156, de 14 de fevereiro de 2017. Este sistema integra as ações de segurança institucional no Ministério Público, garantindo o pleno exercício de suas atividades.

A CPAMP também é responsável pela proteção de dados pessoais, através da Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), conforme regulamentado pela Resolução n. 281, de 12 de dezembro de 2023.

A CPAMP coordena a implantação da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e do Sistema de Inteligência do Ministério Público em âmbito nacional, além de coordenar a implementação e gestão da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP).

a) Programa de Preparação para a Aposentadoria

Foi apresentada proposta para criar um Programa de Preparação à Aposentadoria para membros do Ministério Público, visando garantir a qualidade de vida após a aposentadoria, conforme o Estatuto do Idoso.

A iniciativa buscou regulamentar o artigo 28 da Lei n. 10.741/03, que exige a criação de programas de preparação para a aposentadoria com pelo menos um ano de antecedência. O objetivo foi

o de ajudar os membros a se adaptarem às mudanças financeiras e pessoais que a aposentadoria traz.

Em 2021, o CNMP publicou um estudo sobre o perfil dos membros idosos do Ministério Público, destacando a importância do tema. A Política de Gestão de Pessoas do Ministério Público já inclui diretrizes para incentivar e valorizar os membros, incluindo o planejamento para a aposentadoria.

b) Compensação financeira pela atuação extrajudicial

Apresentada proposta para adicionar o artigo 5º e seu parágrafo único à Resolução CNMP n. 301, de 12 de novembro de 2024, que regula a atuação do Ministério Público em procedimentos de serventias extrajudiciais que prestam serviços notariais ou de registros públicos.

A proposta permite que os Ministérios Públicos recebam compensação financeira ao atuarem em inventários e partilhas extrajudiciais envolvendo crianças, adolescentes e incapazes.

A justificativa é que a Resolução CNJ n. 571/2024 alterou a Resolução CNJ n. 35/2007, permitindo inventários e partilhas extrajudiciais com menores e

incapazes, desde que haja manifestação favorável do Ministério Público. Isso aumentou a responsabilidade dos Ministérios Públicos, que agora assumem a responsabilidade antes compartilhada com os magistrados.

Além disso, a nova sistemática aumenta a receita dos notários, mas não prevê compensação financeira ao Ministério Público. Anteriormente, quando os inventários e partilhas eram realizados judicialmente, eram cobradas custas e emolumentos, mas, com a mudança, a remuneração passou a ser direcionada apenas aos notários.

c) Regulamentação da aquisição, registro e porte de arma de fogo

Aproximação com o Ministério da Justiça

Em abril de 2024, foi realizada reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública, Mário Sarrubbo, para discutir modificações na aquisição, registro e porte de armas de fogo pelos membros do Ministério Público, considerando a relevância do tema devido à atividade de risco desempenhada pelos membros do Ministério Público.

Proposta de Resolução

Após, foi apresentada proposta de resolução para regulamentar a aquisição, registro e porte de armas de fogo para membros e servidores do Ministério Público. A proposta, fruto de estudos da CPAMP, visava alinhar a regulamentação com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2024 e o Decreto n. 11.615/2023, e buscava resolver dificuldades enfrentadas na obtenção de registro e porte de armas.

Aprovação da Resolução

Em 12 novembro, o Plenário do CNMP aprovou a resolução que regulamenta a aquisição, registro e porte de armas de fogo para membros e servidores do Ministério

Público em funções de segurança (Resolução CNMP n. 303).

Em 29 de novembro, foi publicada a Portaria Conjunta COLOG/C EX E DPA/PF N. 1, que estabeleceu diretrizes específicas para o porte de armas de fogo, autorizando até duas armas de uso restrito e a posse de até 600 munições por arma. A normativa também regulamentou procedimentos para aquisição e uso, incluindo testes de aptidão psicológica e capacidade técnica.

Impacto da Normativa

A normativa assegura o direito à autodefesa e proteção de membros e familiares, em consonância com a prerrogativa constitucional e similar aos direitos conferidos à magistratura e agentes de segurança pública. A CPAMP desempenhou um papel central na formulação e aprovação dessa normativa, garantindo segurança jurídica e autonomia às unidades do Ministério Público para implementar as disposições regulamentares. Essa medida fortalece a proteção individual dos membros e servidores do Ministério Público brasileiro e reafirma a autonomia institucional.

d) Lançamento de Painel de Dados sobre Processos no STJ

O CNMP lançou um portal para acompanhar processos de interesse do Ministério Público no STJ. Este portal, fruto de um acordo de cooperação técnica entre o CNMP e o STJ, funciona como um painel de Business Intelligence (BI).

O objetivo do portal é racionalizar a tramitação de processos, gerenciar precedentes qualificados e resolver controvérsias de forma consensual. Além disso, o compartilhamento de

dados visa aumentar o sucesso das teses do Ministério Público e reduzir a litigância em temas não exitosos.

A ferramenta permite analisar teses debatidas na Corte, indicando seu êxito e os assuntos mais recorrentes. Para acessar os dados das ações em tramitação no STJ, é necessária a adesão dos ramos ou unidades ministeriais.

2. Segurança Institucional

a) Reuniões do CPSI/MP

Em junho de 2024, ocorreu a 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI/MP) na sede do Ministério Público do Trabalho, em Brasília-DF. Representantes das unidades e ramos do Ministério Público debateram temas como proteção da integridade física dos membros e servidores, sistemas de informação, cibersegurança, aquisição e porte de armas, proteção de dados, atividade de inteligência e protocolos de atuação.

Já em novembro de 2024, foi

realizada a 28ª Reunião Ordinária do CPSI/MP, em Natal, Rio Grande do Norte. O evento abordou a política nacional de cibersegurança e a revisão de resoluções voltadas à proteção de membros do MP e seus familiares.

O CPSI foi criado pela Resolução CNMP n. 156/2016 e tem como objetivo integrar ações de planejamento e execução de atividades de segurança institucional, fomentar a integração entre ramos do MP, incentivar boas práticas e encaminhar diretrizes gerais sobre o tema.

b) Mês da Segurança Institucional

Em agosto, mês dedicado à Segurança Institucional no Ministério Público, foi destacada a importância dos recursos humanos, sendo enfatizada a necessidade de conscientização, capacitação e implementação de medidas de proteção.

A segurança institucional envolve ações para prevenir, detectar e neutralizar ameaças à instituição e seus integrantes. O sistema de segurança do Ministério Público inclui várias comissões e comitês responsáveis por

garantir um ambiente seguro.

Uma das prioridades é a segurança da informação, especialmente com a migração para o digital. Recentemente, o CNMP aprovou a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança para fortalecer a proteção de dados.

Agosto foi formalmente instituído como o Mês da Segurança Institucional, com o Programa MP + Seguro promovendo iniciativas para aumentar a cultura de segurança nas unidades do Ministério Público.

3. Atividade de Inteligência

a) Aprovada a Política Nacional e o Sistema de Inteligência do Ministério Público

Em maio de 2024, o Plenário do CNMP aprovou a proposta que institui a Política Nacional e o Sistema de Inteligência do Ministério Público.

A Resolução CNMP n. 292/2024, publicada em 11 de junho, estabelece os pressupostos da atividade de inteligência e define os instrumentos da Política de Inteligência do MP, como o Sistema Nacional de Inteligência, a Estratégia Nacional de Inteligência e o Plano Nacional de Inteligência. A norma aborda as principais ameaças e estabelece diretrizes claras para a atividade de inteligência, assegurando a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O objetivo da Política de Inteligência do Ministério Público é orientar e fortalecer a atividade de inteligência no assessoramento

da atuação estratégica, investigação e defesa da ordem jurídica, regime democrático e direitos sociais e individuais indisponíveis em todas as unidades e ramos do Ministério Público nacional.

O Sistema de Inteligência do Ministério Público visa permitir a salvaguarda e a difusão segura e oportuna de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os Ministérios Públicos. A Resolução também prevê a integração com outros sistemas, como o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), garantindo maior segurança, eficiência e legitimidade nas ações do MP.

A CPAMP coordena a implantação da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e do Sistema de Inteligência do Ministério Público em âmbito nacional.

b) Curso de Inteligência para Membros do MP Brasileiro

Em novembro de 2024, a CPAMP e a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público promoveram o 2º Curso de Inteligência do Ministério Público, capacitando 75 membros de diferentes estados e ramos do Ministério Público da União. O curso focou na atuação estratégica, investigativa e na segurança institucional.

Destacamos a importância da atividade de inteligência para identificar novas formas de crimes, avanços tecnológicos e desafios emergentes, sendo essencial para a nova configuração do Ministério Público. A capacitação faz parte da implementação da Doutrina, da Política e do Sistema de Inteligência do Ministério Público, aprovados pelo CNMP, visando

uma atividade de inteligência mais segura, legítima e organizada.

O curso incluiu palestras e treinamentos sobre fundamentos da atividade de inteligência, técnicas operacionais, gestão de agências de inteligência, segurança orgânica e produção de conhecimentos. O corpo docente foi composto por integrantes de diversas unidades do MP e instrutores de órgãos públicos e agências de inteligência parceiras.

A realização do curso está alinhada ao programa “MP + Seguro”, instituído em julho de 2023, que visa cumprir a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP).

c) Inteligência Ministerial: Acesso ao Perfil "Inteligência 2" do Sinesp-Infoseg

Em fevereiro de 2025, a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público enviou o Ofício-Circular n. 1/2025/CPAMP às unidades e ramos do Ministério Público, informando sobre a possibilidade de acesso ao perfil "Inteligência 2" na ferramenta Sinesp-Infoseg.

Anteriormente, esse perfil era exclusivo para órgãos e instituições que integravam formalmente o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Agora, o acesso pode ser concedido se a instituição comprovar adesão ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.

As unidades e ramos interessados devem enviar um requerimento à presidente do Conselho Gestor do Sinesp, mencionando a Deliberação ad referendum CONSINESP n. 01 e anexando documentos que comprovem a adesão ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.

4. Cyber Segurança

a) Instituída a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança do Ministério Público

Em maio de 2024, o CNMP aprovou a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP), com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e um sistema de governança para a cibersegurança nas unidades e ramos do Ministério Público. A Resolução CNMP n. 294/2024, publicada em 3 de julho, formalizou essa política, que foi aprovada por unanimidade.

A PNCiber-MP integra as medidas de contrainteligência do Ministério Público e visa prevenir, detectar, tratar e responder às ameaças digitais, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação. A política define padrões mínimos, estimula modelos de governança e cria uma rede nacional de cooperação para a prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos.

A PNCiber-MP faz parte da Política de Segurança Institucional do MP e busca garantir a segurança da informação por meio de ações preventivas, detecção, tratamento e resposta a ameaças digitais. A governança será descentralizada, com a participação do CNMP e das unidades do MP.

O Sistema Nacional de Cibersegurança do MP, coordenado pelo CNMP, inclui o Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança, o Comitê de Gerenciamento de Crise Cibernética e a Rede Nacional de Cooperação em Cibersegurança. Juntos, esses órgãos promovem a resiliência e a segurança dos ativos de informação do Ministério Público.

A CPAMP tem a atribuição de coordenar a implementação e a gestão da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP).

b) Encontro e Simpósio sobre Inteligência e Segurança Cibernética

O CNMP, por meio da CPAMP e em parceria com a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), realizou o "Encontro SISBIN - CNMP/Inteligência e Segurança Cibernética: Cenários e Desafios", em março de 2025, na sede da Abin em Brasília. O evento foi direcionado a membros e servidores das áreas de inteligência, investigação e segurança cibernética.

No primeiro dia, a programação abordou temas como inteligência cibernética, inteligência de ameaças, segurança cibernética do Estado brasileiro e prevenção de ataques. No segundo dia, foi realizada uma Reunião Técnica para implementar a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público, com foco

em aprimorar o conhecimento, desenvolver resiliência e promover a cooperação entre instituições.

O evento reuniu cerca de 280 representantes de 150 instituições públicas e privadas e contou com palestras e painéis de 17 especialistas, incluindo membros do Ministério Público, que discutiram temas como geopolítica e cooperação em segurança cibernética.

Este encontro faz parte do programa "MP + Seguro", que visa cumprir a Política de Segurança Institucional do Ministério Público, instituída pela Resolução CNMP n. 156/2016.

5. UEPDAP - Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais

a) Implementação da UEPDAP

Com o objetivo de dar cumprimento à Resolução CNMP n. 281, que instituiu a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (SINPRODAP/MP), a CPAMP desenvolveu atividades para implementar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público, por meio da Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP).

Em março de 2024, foi realizada reunião presencial na sede do CNMP, em Brasília/DF, entre a CPAMP e a Secretaria-Geral do CNMP, para tratar da estruturação do SINPRODAP/MP. Durante a reunião, foi apresentada a execução das ações do plano de trabalho elaborado para

a implementação do Sistema e as próximas fases e seus cronogramas.

A UEPDAP foi oficialmente instalada pelo CNMP durante uma solenidade realizada em 16 de maio de 2024.

A Resolução n. 281/2023 estabelece que o CNMP é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público, exercendo essa função por meio da UEPDAP.

A UEPDAP, vinculada à CPAMP, tem como objetivo zelar, implementar e fiscalizar a proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério Público brasileiro.

b) Campanha de Conscientização sobre a LGPD

Foi realizada campanha de conscientização sobre a importância da proteção de dados pessoais, por ocasião da celebração dos seis anos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A campanha visou sensibilizar tanto o público

interno do CNMP e do Ministério Público brasileiro quanto a sociedade em geral.

A UEPDAP liderou a campanha, que também busca capacitar membros e servidores sobre a proteção de dados.

c) Seminário sobre Proteção de Dados Pessoais

Em novembro de 2024, a UEPDAP promoveu um seminário sobre a proteção de dados pessoais. O objetivo foi incentivar o debate sobre a atuação do MP na defesa do direito fundamental à proteção de dados pessoais, conforme a Resolução CNMP n. 281/2023. O evento abordou temas como a regulação da

inteligência artificial no Brasil, os desafios da proteção de dados pessoais e o papel do Ministério Público na defesa desse direito. O seminário permitiu avaliar o nível de conformidade das unidades e ramos do MP à LGPD e à Resolução CNMP n. 281/2023, estabelecendo prioridades para o MP brasileiro.

d) Dia Internacional de Proteção de Dados Pessoais

O CNMP celebrou o Dia Internacional da Proteção de Dados, em 28 de janeiro de 2025, destacando os avanços e desafios na implementação da LGPD no Ministério Público. O CNMP tem investido em capacitação contínua e promoveu uma campanha de comunicação para sensibilizar sobre a importância da proteção de dados pessoais. Em entrevista à Rádio Justiça, foi discutida a importância da data,

celebrada na Europa desde 2006 e mais recentemente no Brasil. Foram explicados o que são dados pessoais e por que devem ser protegidos, destacando a crescente importância do tema devido ao progresso tecnológico. Também foram mencionados os avanços no Brasil e no Ministério Público, incentivando a reflexão sobre o cuidado com os dados pessoais.

e) Orientações sobre Gravações de Atos Processuais

Em maio de 2024, a UEPDAP expediu orientação sobre a gravação de atos processuais, destacando o impacto negativo da utilização indevida dessas gravações pelas partes.

A orientação, sem caráter vinculativo, estabelece um protocolo de ação para gravações em audiências extrajudiciais e sessões plenárias do Tribunal do Júri, bem como audiências judiciais gravadas pelo advogado do réu ou terceiros com desvio de finalidade.

A CPAMP, por meio da UEPDAP, sugeriu medidas que podem ser adotadas pelos Promotores de Justiça para evitar o uso indevido de dados e a exposição nas redes sociais, respeitando a independência funcional, com o objetivo de fornecer ferramentas que auxiliem na adoção de providências em casos de tratamento indevido de dados.

A UEPDAP receberá informações das unidades e ramos e avaliará as providências a serem adotadas em cada caso, como o encaminhamento de representação ao Conselho Federal da OAB ou o direcionamento do caso para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Em 16 de maio, o conselheiro Fernando Comin e o Corregedor Nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano, realizaram uma visita institucional ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Campbell, eleito Corregedor Nacional da Justiça, oportunidade em que discutiram preocupações sobre a gravação de atos judiciais pelas partes e a implantação do juiz de garantias, buscando um diálogo interinstitucional e maior aproximação entre os órgãos.

6. Comissão da Infância, Juventude e Educação



a) Presidência da CIJE

Durante a 7ª Sessão Ordinária do CNMP, em maio de 2024, fui eleito presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), substituindo o ex-conselheiro Rogério Varela.

A CIJE tem como objetivo aprimorar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das crianças, adolescentes e do direito à educação. Suas ações são guiadas pelos princípios e garantias constitucionais e pelos eixos definidos

na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, celebrada em 2012. As quatro estratégias nacionais são: defesa da convivência familiar e comunitária; enfrentamento da violência sexual; aperfeiçoamento do sistema socioeducativo; e erradicação do trabalho infantil.

b) Manual de Orientações sobre a Escuta Especializada

A CIJE lançou o manual "[Orientações Técnicas sobre a Escuta Especializada](#)", que aborda modalidades de escuta protegida, capacitação para realização da escuta, testemunho, produção de prova e atuação intersetorial. O estudo foi conduzido pelo Grupo de Trabalho "Violência contra crianças e adolescentes". O manual destaca a Lei n. 13.431/2017, que estabelece diretrizes para garantir que a escuta de crianças e adolescentes seja realizada de forma não revitimizante, e criou o Sistema de Garantia de Direitos para crianças e

adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Também se encontra em fase de diagramação o Guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que atualiza a antiga versão do documento lançada pelo CNMP no ano de 2018, a partir dos novos entendimentos relacionados à aplicação da lei e, sobretudo, para inclusão no documento da Resolução CNMP nº 287/2024.

c) Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente

Em 27 de agosto de 2024, o Plenário do CNMP aprovou a Resolução que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente. A proposta foi apresentada pelo então Conselheiro Rogério Varela e relatada pelo Conselheiro Fernando Comin. O cadastro visa registrar, em um banco de dados nacional, os casos de violência contra crianças e adolescentes, disponibilizando acesso aos

Ministérios Públicos.

Visando dar concretude à implementação do Cadastro Nacional, foi instituído, no âmbito da CIJE, o Comitê Gestor dos casos de violência contra crianças e adolescentes, por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 75, de 17 de março de 2025, com a atribuição de aprovar e gerenciar a tabela de taxonomia.

d) Manual de Atuação em Defesa da Educação Especial

Em setembro de 2024, o CNMP lançou o [“Manual de atuação do Ministério Público em defesa da educação especial na perspectiva da educação inclusiva”](#). O manual auxilia as unidades do Ministério Público a garantir o direito à educação, especialmente para pessoas com deficiência, promovendo a educação inclusiva. Ele aborda temas como atendimento educacional especializado, transporte escolar, limitação de alunos por turma, negativa de

matrícula, cobrança de taxas adicionais e formação de profissionais, além de incluir uma seção de perguntas e respostas e um compilado da legislação e jurisprudência relacionadas ao tema.

No dia 14 de abril de 2025, a CIJE realizou, juntamente com a Presidência do CNMP, o Webinar da Educação Inclusiva, com a divulgação do Manual, em alusão ao Dia Nacional da luta pela Educação Inclusiva.

e) Recomendação para Fortalecer a Integração entre Conselhos Tutelares e MP

Em dezembro de 2024, foi apresentada uma proposta de recomendação para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público e os Conselhos Tutelares. A recomendação visa promover um Sistema de Garantia de Direitos mais eficiente e articulado, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução 231 do Conanda. Ela destaca a importância de o Ministério Público

fomentar a estruturação adequada e o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares, evitando exigir do órgão a realização de funções que não se enquadrem em suas atribuições legais. A proposta também estimula a realização de visitas técnicas anuais por membros do Ministério Público aos Conselhos Tutelares, acompanhadas de reuniões periódicas para discutir necessidades estruturais e operacionais.

f) Lançamento do Painel de BI do Projeto Sede de Aprender

No dia 14 de abril de 2025, durante a segunda reunião do Comitê Interinstitucional Sede de Aprender, foi lançado o [painel de Business Intelligence \(BI\)](#) do Projeto Sede de Aprender já atualizado com dados do Censo Escolar 2024.

O projeto Sede de Aprender foi instituído no âmbito do CNMP a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério Público do Alagoas, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), com o objetivo de fortalecer a colaboração mútua em ações e projetos comuns com vistas a contribuir para o progresso da universalização do saneamento nas escolas.

No CNMP, as ações do projeto vêm sendo desenvolvidas pelo GT Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender, instituído pela Portaria CNMP-PRESI n. 313/2024, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e da Comissão da Infância e

Juventude, e conta também com representantes da Presidência e da Corregedoria Nacional.

O painel BI apresenta dados sobre acesso a água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas brasileiras. A ferramenta revela que, das 181.065 escolas ativas, 6.658 não possuem água potável. Isso permite visualizar a situação em estados e municípios, identificando as instituições de ensino com maior índice de criticidade, seja pela falta de infraestrutura, seja pelo elevado número de alunos prejudicados.

Com base nessas informações, foram expedidos ofícios a todos os Ministérios Públicos para comunicar a situação de irregularidade e solicitar o apoio institucional das Procuradorias-Gerais de Justiça (PGJs) na realização de visitas às escolas em situação irregular, na semana dos dias 02 a 06 de junho, em alusão ao Dia Nacional da Educação Ambiental.

g) Instituição do Grupo de Trabalho de Participação de Crianças e Adolescentes:

Foi instituído, no âmbito da CIJE, por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 125, de 22 de abril de 2025, o GT que tem por objeto a propositura de estratégias voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da participação de

crianças e adolescentes em todos os espaços de tomada de decisões que lhes afetem ou lhes diga respeito. O GT conta com a participação de membros dos Ministérios Públicos de vários estados brasileiros e do MPT.

h) Instituição do Grupo de Trabalho de acompanhamento do Plano Nacional de Educação

Por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 70/2025, foi instituído o GT para atualizar a Recomendação CNMP n. 44/2016, que dispõe sobre a atuação do Ministério Público no controle do dever de gasto mínimo em educação, e para acompanhar a tramitação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), atualmente em discussão na Câmara dos Deputados, com o objetivo de garantir maior efetividade normativa para o próximo plano. O GT possui prazo de vigência de um ano e será vinculado à

CIJE – Comissão da Infância, Juventude e Educação.

A Recomendação n. 44/2016 demanda revisão e atualização para incorporar as recentes inovações legislativas e assegurar a eficácia na aplicação dos recursos previstos pela Lei n. 14.113/2020, que regulamenta o Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

i) Fomento à ampliação de recursos para a Educação

Em junho de 2024, diante do descumprimento por parte de alguns entes subnacionais das obrigações previstas no art. 163-A da Constituição Federal, no art. 13, § 4º, da Lei n. 14.113/20 (Lei do Fundeb) e no art. 48, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a CIJE encaminhou ofício aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, incluindo a lista dos municípios e estados não habilitados a receber os valores de complementação do Valor Aluno Ano Total (VAAT), recurso que faz parte do Fundeb.

Pouco mais de três meses após a iniciativa, foi verificado que apenas 34, dos 694 estados e municípios inicialmente não habilitados para receber os recursos do VAAT-Fundeb, permaneciam em situação de inabilitação, o que representou uma redução de mais de 95% do total de entes com pendências. Esse foi o maior índice de cumprimento desde que criada a condicionalidade.

j) Realização de reunião ampliada para tratar da implantação da Escola em Tempo Integral em todo o país

Em setembro de 2024, a CIJE realizou o encontro virtual “Reunião ampliada: educação em tempo integral e a atuação do Ministério Público”, que reuniu mais de 130 participantes, entre membros e servidores do Ministério Público de todas as regiões. A iniciativa, que

contou com a participação de representantes do Ministério da Educação (MEC), visou construir soluções colaborativas que fortaleçam a implementação do Programa Escola em Tempo Integral em todo o país, em cumprimento à Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

k) Lançamento do Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional

Foi realizada, em 07 de agosto de 2024, reunião virtual para a apresentação do documento “[Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional](#)”, elaborado pela CIJE com base nos resultados do Painel Business Intelligence. Durante a reunião, que contou com aproximadamente 650 membros e

servidores dos Ministérios Públicos, foram apresentados os índices de fiscalização dos serviços de acolhimento e esclarecidas as dúvidas dos integrantes dos MPs sobre o cumprimento da Resolução CNMP nº 293, de 28 de maio de 2024.

l) Publicação das Recomendações n. 112/2024 e n. 114/2024

Foram aprovadas e publicadas a Recomendação n. 112, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação, e a Recomendação n. 114, de 10 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes sobre a atuação integrada do Ministério Público para prevenção, resposta e repressão às situações de violência escolar, bem como para a reparação às vítimas diretas e

indiretas de ataques às unidades de ensino.

As propostas das recomendações foram apresentadas ainda pela gestão anterior da CIJE, tendo sido, contudo, objeto de acompanhamento pela Comissão durante a atual gestão, que realizou reuniões e tratativas com os respectivos Relatores e demais Conselheiros, medidas que permitiram que fossem aprovadas e publicadas de forma célere.